



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.901/2013

DECLARA APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA E VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social – INSS, Benefício nº 1537332322, Espécie 41, de 31 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a aposentadoria por tempo de contribuição do Servidor **SR JOSIAS VIEIRA TOSTA**, matrícula 1631, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma preventiva no art. 50, IV, da Lei Municipal nº 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Marechal Floriano).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30.09.2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal